

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/009/SIURB/23/25**

**CONTRATO Nº 009/SIURB/23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2022/0006287-0**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/22/SIURB**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE GALERIA POR MEIO DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO –TUNNEL LINER-E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, JARDIM SÃO LUIS - SÃO PAULO/SP.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**, CNPJ 46.392.171/0001-04, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sediada na Rua Dr. Diogo Faria, nº 1202, conj. 42 e 43, Vila Mariana, CEP 04037-004 – São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X-SSP/SP e do CPF nº 664.615.378-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI 120173568, despacho autorizatório em doc. SEI 120174321, publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2024, do Processo nº 6022.2022/0006287-0, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução contratual por **mais 60 (sessenta) dias corridos** a contar de **06/03/2025** e previsão de término em **04/05/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº **119935878**.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **009/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente

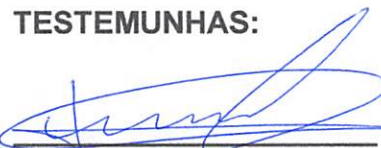
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.


  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA  
MARCOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SIURB**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
GERALDO DE MELO LEMOS  
PROCURADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Figueiredo Ferreira  
RG 27.483.697-X-SSP/SP



  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Figueiredo  
R.F. 216.404.2  
SIURB